
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.746, DE 11 DE MAIO DE 2005.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação da Comunidade de Base do Jurunas - COBAJUR, com sede no Bairro do Jurunas - Município de Belém.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a "Associação da Comunidade de Base do Jurunas - COBAJUR", pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua São Silvestre nº 17, no Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de maio de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.435, de 12/05/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

